



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1.705/2025

Autoriza

Pagamento de Multa Ambiental

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar os valores devidos pelo Município de Pequeri junto ao Estado de Minas Gerais, referente ao auto de infração 032986/2017, lavrado em 06/07/2017.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, especial ou extraordinário, conforme o caso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 7 de julho de 2025.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito - PSD

Prefeitura Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

e-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br - Tel.: 08000323030

Documento assinado digitalmente - Chave: 9e0bc48c-c166-40d9-84fd-fd82ef9d3d92



19/12/2025, 09:20
Página 2 de 2